



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 110/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 24.726,11 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos)**, tendo em vista se tratar de saldo em conta uma vez que foram realizados todos os pagamentos do convênio e o valor referido é de um restante de saldo do empenho de Restos a Pagar que foi anulado, com finalidade em prestar contas de Convênio, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 24 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	110/CMMN/2024
Data	25/07/2024
Ass.	IVAIR JOSÉ FERNANDES

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 110/JAB/2024
DE 24 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 24.726,11 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1062 – CV 545/2022 - REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO.

Elemento de Despesa: **3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições**

R\$ 24.726,11 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos)

Destinação de Recurso: **0.2.571.0000**

Ficha de Despesa: **601**

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º no valor de **R\$ 24.726,11 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Onze Centavos)**, será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente, tendo em vista se tratar de saldo em conta uma vez que foram realizados todos os pagamentos do convênio e o valor referido é de um restante de saldo do empenho de Restos a Pagar que foi anulado, com finalidade em prestar contas de Convênio, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2772 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9.*3 em 24/07/2024 14:08:38. Cód. Autenticidade da Assinatura:
1438.0408.0382.E466:8318, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.A70.9D7 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 110/2024

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2.*3, em 24/07/2024 - 12:50:44

Código de Autenticidade deste Documento: 12U3.7250.244K.130R.1230

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDO Nº 570/SEMED/2024

MO

MONTE NEGRO/RO, 23 de julho de 2024.

Da: SEMED
Para: Manoela M. Zeri
Secretária Municipal de Planejamento

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, ao mesmo tempo servimos - nos do presente para solicitar que seja provisionada, **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024**, a quantia de R\$ 24.726,11 (vinte e quatro mil setecentos e vinte seis reais e onze centavos) conforme dados abaixo.

Função Programática: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Dotação Orçamentária: 12.3610005.1062 - CV. 545/2022 - REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor: R\$ 24.726,11 (vinte e quatro mil setecentos e vinte seis reais e onze centavos)
Ficha: 601

Justificativa:

Tal solicitação se dá por superavit financeiro tendo em vista a finalização do convenio Nº 545/PGE-2022, sendo este valor referente a sobra de empenho RP nº100008/0, haja visto já foram realizados todos os devidos pagamentos, sendo assim solicito a inclusão do valor de R\$ 24.726,11 (vinte e quatro mil setecentos e vinte seis reais e onze centavos) para devolução de prestação de contas,

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Gilvania Bergamo Moratto
Secretária Municipal de Educação
Port. 826/GAB/2017

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.601.112-3 em 23/07/2024 14:21:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14U0.2421.651Z.U51X.8713, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: 1.A67.10B - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 570/SEMED/2024
23/07/2024 13:00:02, contendo 206 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13E1.7900.502X.415Z.5831

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

ID: 1.A67.10B, ILSON DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR (23/07/2024, 13:00:02) Palavras: 206
Cód. Autenticidade: 13E1.7900.502X.415Z.5831 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)**, CPF: 017.53*. **2-*3 em 26/07/2024 09:42:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0928.1K42.037A.323W.0087, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1C6.4A4** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**, CPF: 017.53*. **2-*3 , em 26/07/2024 - 09:42:37

Código de Autenticidade deste Documento: 09H4.6742.0373.682A.1507

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

